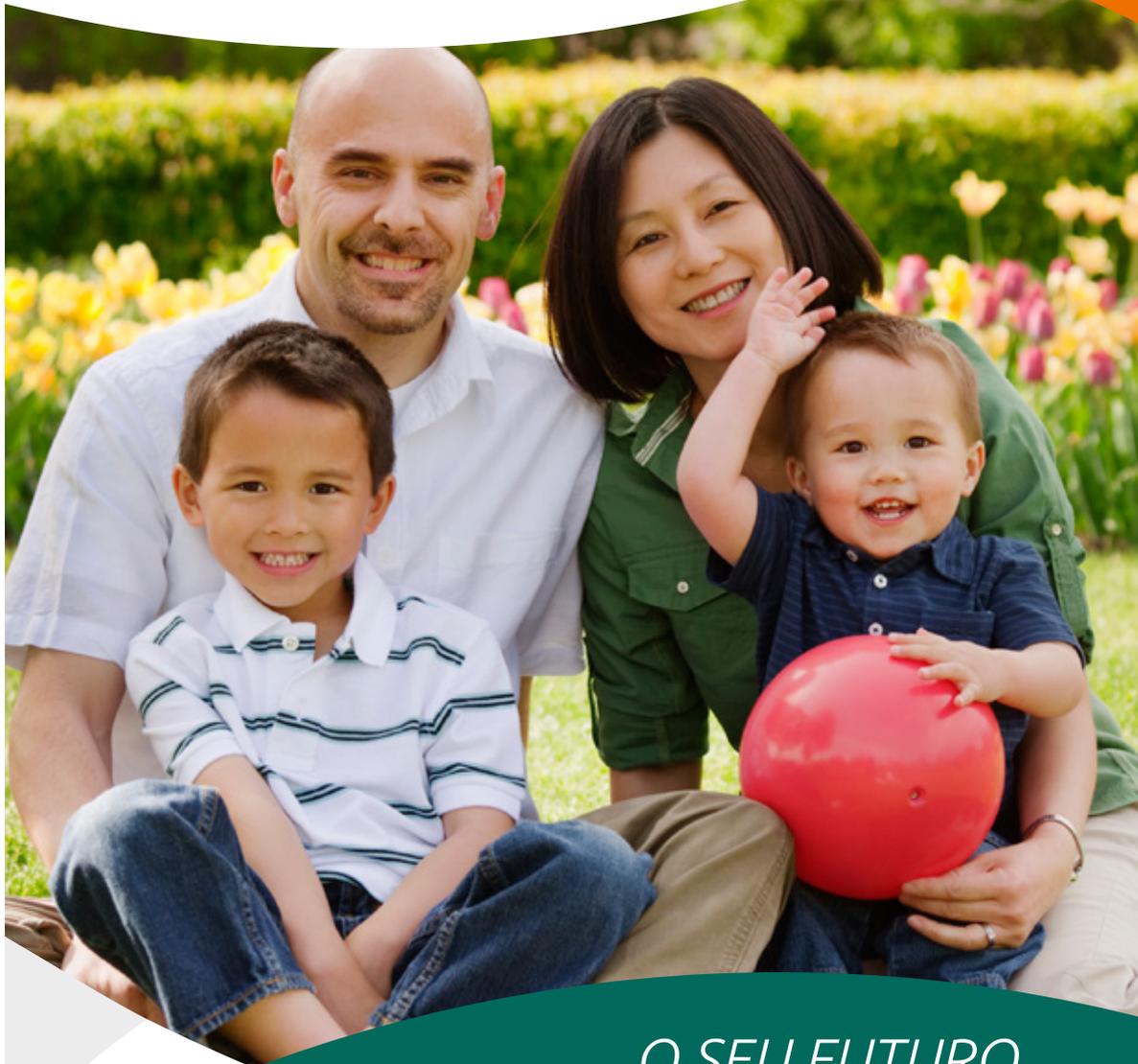


PLANO DE PREVIDÊNCIA

**CARBOPREV**

SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA



O SEU FUTURO  
COMEÇA HOJE





## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>05</b>
<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....</b>	<b>06</b>
<b>SOBRE O PLANO DE PREVIDÊNCIA CARBOPREV.....</b>	<b>06</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES AO PLANO DE PREVIDÊNCIA CARBOPREV.....</b>	<b>07</b>
<b>A ESCOLHA DA TRIBUTAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>RECEBIMENTO DOS SEUS BENEFÍCIOS.....</b>	<b>11</b>
<b>EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA.....</b>	<b>13</b>
<b>DÚVIDAS FREQUENTES.....</b>	<b>15</b>

## INTRODUÇÃO

Caro colega,

Certamente você já parou para pensar como será o seu futuro e é muito comum imaginarmos o nosso “amanhã” de uma forma sempre positiva, com projetos promissores e muitas realizações.

E não é para menos. Com a expectativa de vida das pessoas crescendo, a visível preocupação com saúde, qualidade de vida e outros fatores associados à longevidade presentes no mundo moderno, nos sentimos seguros a projetar uma aposentadoria mais confortável.

No entanto, para viver bem amanhã é preciso tomar as decisões certas hoje, ou seja, poupar recursos desde já para viabilizar a vida financeira no futuro.

O Plano de Previdência Carboprev, administrado pela Carboprev – Sociedade de Previdência Privada, é certamente um dos mais importantes benefícios oferecidos pela Unipar Carbochloro S.A. aos seus colaboradores e traduz a constante preocupação em proporcionar a você e à sua família a manutenção da qualidade de vida na sua aposentadoria.

Leia atentamente esta cartilha e conheça bem o seu plano. É muito importante que você entenda as suas funcionalidades e saiba fazer as escolhas certas no momento da adesão.

Visite também o site: **[www.portalprev.com.br/carboprev](http://www.portalprev.com.br/carboprev)**

Se ainda persistirem dúvidas, procure a Entidade por meio dos canais de atendimento disponíveis.

Pense no seu futuro e da sua família. Invista agora mesmo alguns minutos para compreender este importante benefício.

Atenciosamente,

**Carboprev – Sociedade de Previdência Privada**

Este material foi desenvolvido exclusivamente para que você possa entender e escolher com segurança o melhor Plano de Previdência Carboprev, que contribuirá para que o seu futuro e de sua família tenham mais qualidade e conforto.

## PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social é um seguro social oferecido e controlado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) a fim de garantir a renda do trabalhador e contribuinte em momentos que ele não possa trabalhar, como períodos de desemprego, licença maternidade, invalidez ou na aposentadoria.

O problema desse sistema é o seu formato, conhecido como repartição simples. Basicamente, os recursos recolhidos pelos contribuintes ativos, aqueles que ainda trabalham e contribuem, pagam os benefícios dos aposentados e demais segurados. Ou seja, não há formação de fundo individual.

Esse sistema entra em colapso quando se analisa a curva de envelhecimento da população. A longevidade das pessoas é crescente – são mais anos de vida, que implicam em mais anos de renda. Além disso, a natalidade está em queda – portanto, o número de pessoas que começam a contribuir para a previdência cresce mais lentamente do que o de novos aposentados. O resultado é o decréscimo na quantidade de contribuintes por beneficiário.

O valor máximo/teórico do benefício de aposentadoria pago pela Previdência Social está em torno de R\$ 4.500,00. Por isso, quem ganha até esse valor e se aposenta pela Previdência Social não terá grande variação no seu nível de renda. No entanto, quem ganha acima desse valor poderá ter uma defasagem expressiva entre o ganho do último salário e o benefício da Previdência Social. O quadro abaixo exemplifica essa diferença:



Dessa maneira, vale a reflexão de como estará a sua renda no futuro.

É nesse momento que ter contribuído para uma Previdência Complementar faz a diferença.

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

### PARA UM FUTURO COM MAIS CONFORTO

Como o próprio nome diz, Previdência Complementar é um complemento para a sua aposentadoria do INSS. Um investimento que tem como principal objetivo garantir uma renda extra no momento em que você parar de trabalhar. Esse tipo de Plano, como é o caso do Plano de Previdência Carboprev, é dividido em duas fases:

- **Fase 1:** você acumula recursos poupando parte de sua renda atual e ainda recebe a contrapartida da empresa para incrementar o seu saldo.

- **Fase 2:** você usufrui do benefício, ou seja, recebe uma renda mensal com base no seu saldo. Assim, com um bom planejamento e disciplina, é possível ter uma aposentadoria mais tranquila financeiramente.

## SOBRE O PLANO DE PREVIDÊNCIA CARBOPREV

O Plano de Previdência Carboprev é concebido na modalidade de contribuição definida, ou seja, a fórmula de cálculo dos aportes é predeterminada e o benefício no futuro dependerá dos recursos poupados ao longo dos anos somados à rentabilidade acumulada.

### Quem pode participar?

Todos os colaboradores da Unipar Carbocloro, independentemente do nível hierárquico ou do tempo de serviço.

### Como aderir?

O formulário de adesão encontra-se no site da Carboprev (**[www.portalprev.com.br/carboprev](http://www.portalprev.com.br/carboprev)**). Basta preencher, assinar e enviar à célula de Recursos Humanos da Unipar Carbocloro.

## CONTRIBUIÇÕES AO PLANO DE PREVIDÊNCIA CARBOPREV

No Plano de Previdência Carboprev, tanto você, chamado de Participante, quanto a Unipar Carbocloro poderão efetuar contribuições. O valor do benefício de aposentadoria será calculado sobre o saldo total constituído ao longo do tempo, valorizado pela rentabilidade dos investimentos.

Regras das contribuições:

### Contribuição Básica de Participante

A sua Contribuição Básica de Participante corresponderá à soma dos percentuais inteiros, escolhidos por você, que incidirão sobre as parcelas do seu salário aplicável\*. Parcelas e os percentuais permitidos:

Parcela do salário aplicável (em número de URC**)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 6.934,40)	de 0% a 2%
Acima de 10 até 30 URC (de R\$ 6.934,40 a R\$ 20.803,20)	de 0% a 8%
Acima de 30 URC (acima de R\$ 20.803,20)	de 0% a 12%

\*Salário aplicável: salário base pago pela empresa ao Participante acrescido, quando aplicável, dos adicionais de tempo de serviço (triênio), periculosidade, regularmente percebidos em razão de trabalho em turno de revezamento, excetuadas horas-extras e os decorrentes das mesmas. Para os casos de conselheiros e diretores de Patrocinadora significará também os honorários e pró-labore recebidos.

\*\*URC: Unidade de Referência Carboprev (URC). Este índice está relacionado ao valor de referência utilizado para o escalonamento das parcelas de contribuição sobre o seu salário aplicável. Em 2015, o valor da URC está em R\$ 693,44.

### EXEMPLO 1 - PARTICIPANTE COM SALÁRIO DE R\$ 5.000,00

Parcela do salário aplicável (em número de URC)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 6.934,40)	R\$ 5.000,00 X 2% = R\$ 100,00 (flexibilidade para escolher de 0% a 2%)
<b>CONTRIBUIÇÃO TOTAL</b>	<b>R\$ 100,00</b>

## EXEMPLO 2 - PARTICIPANTE COM SALÁRIO DE R\$ 12.000,00

Parcela do salário aplicável (em número de URC)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 6.934,40)	$R\$ 6.934,40 \times 2\% = R\$ 138,69$ (flexibilidade para escolher de 0% a 2%)
Acima de 10 até 30 URC (de R\$ 6.934,40 a R\$ 20.803,20)	$R\$ 12.000,00 - R\$ 6.934,40 = R\$ 5.065,60$ $R\$ 5.065,60 \times 8\% = R\$ 405,25$ (flexibilidade para escolher de 0% a 8%)
Acima de 30 URC (acima de R\$ 20.803,20)	R\$ 0,00
<b>CONTRIBUIÇÃO TOTAL</b>	<b>R\$ 138,69 + R\$ 405,25 = R\$ 543,94</b>

## EXEMPLO 3 - PARTICIPANTE COM SALÁRIO DE R\$ 25.000,00

Parcela do salário aplicável (em número de URC)	Faixa de percentuais inteiros permitidos
Até 10 URC (R\$ 6.934,40)	$R\$ 6.934,40 \times 2\% = R\$ 138,69$ (flexibilidade para escolher de 0% a 2%)
Acima de 10 até 30 URC (de R\$ 6.934,40 a R\$ 20.803,20)	$R\$ 20.803,20 - R\$ 6.934,40 = R\$ 13.868,80$ $R\$ 13.868,80 \times 8\% = R\$ 1.109,50$ (flexibilidade para escolher de 0% a 8%)
Acima de 30 URC (acima de R\$ 20.803,20)	$R\$ 25.000,00 - R\$ 20.803,20 = R\$ 4.196,80$ $R\$ 4.196,80 \times 12\% = R\$ 503,62$ (flexibilidade para escolher de 0% a 12%)
<b>CONTRIBUIÇÃO TOTAL</b>	<b>R\$ 138,69 + R\$ 1.109,50 + R\$ 503,62 = R\$ 1.751,81</b>

### Contribuição da Empresa

A contribuição mensal da Unipar Carbocloro corresponde a um percentual de **100%** da Contribuição Básica do participante. Ou seja, o seu investimento no plano **dobra** com a contribuição da empresa.

Salário (R\$)	Contribuição do Participante (R\$)	Contribuição da Unipar Carbocloro (R\$)	Contribuição total mensal (R\$)
5.000,00	100,00	100,00	200,00
12.000,00	543,94	543,94	1.087,88
25.000,00	1.751,81	1.751,81	3.503,62



Este é, sem dúvida, o melhor investimento existente no mercado. A contribuição total ao seu plano sempre será o dobro do valor que você contribui mensalmente.

## A ESCOLHA DA TRIBUTAÇÃO

Agora que você já sabe calcular o valor das suas contribuições, é necessário optar pela tributação que incidirá sobre o seu benefício futuro. Avalie com muita atenção essa escolha, pois não poderá ser alterada e certamente influenciará na sua renda futura.

### **Tributação na acumulação dos recursos**

Durante o período que você acumula os recursos que serão utilizados no futuro, cada contribuição efetuada pelo participante poderá ser deduzida da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta anual e não há tributação incidente sobre os rendimentos financeiros.

### **Tributação no recebimento dos benefícios**

No momento de recebimento dos benefícios, você deverá pagar o Imposto de Renda de acordo com a tributação escolhida: Regime Progressivo ou Regime Regressivo (veja detalhes mais a frente).

Entenda melhor, a seguir, cada etapa do seu plano com relação à tributação.

### **Quais são os incentivos fiscais que tenho durante o período de acumulação dos meus recursos no Plano de Previdência Carboprev?**

As contribuições realizadas em seu plano são dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta anual, desde que o participante seja contribuinte do INSS ou aposentado pelo mesmo sistema.

A soma das deduções relacionadas à Previdência Complementar não pode ultrapassar os 12%, mesmo que você participe de mais de um plano.

Abaixo, um exemplo de quanto seria a sua **economia fiscal mensal** se você ganhasse R\$ 12.000,00 e, hipoteticamente, contribuísse com R\$ 544,00 por mês (valores válidos em 2015):

	<b>Não participante</b>	<b>Participante</b>
<b>Salário</b>	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Parcela do INSS deduzida</b>	R\$ 513,00	R\$ 513,00
<b>Contribuição ao Plano</b>	-	R\$ 544,00
<b>Salário líquido</b>	R\$ 11.487,00 (R\$ 12.000,00 - R\$ 513,00)	R\$ 10.943,00 (R\$ 12.000,00 - R\$ 513,00 - R\$ 544,00)
<b>Aplicação da alíquota do imposto de renda</b>	R\$ 3.158,93 (R\$ 11.487,00 x 27,5%)	R\$ 3.009,33 (R\$ 10.943,00 x 27,5%)

	Não participante	Participante
<b>Parcela do imposto de renda a ser deduzida, conforme tabela progressiva</b>	R\$ 869,36	R\$ 869,36
<b>Imposto de renda retido na fonte</b>	R\$ 2.289,57 (R\$ 3.158,93 - R\$ 869,36)	R\$ 2.139,97 (R\$ 3.009,33 - R\$ 869,36)
<b>Vantagem fiscal mensal</b>	Inexistente	R\$ 149,60 (R\$ 2.289,57 - R\$ 2.139,97)

Resumo: mensalmente você contribui com R\$ 544,00 para o plano e reduz R\$ 149,60 no seu imposto de renda. Ao final de 12 meses, você deixa de pagar R\$ 1.795,20.

### Como funcionará a tributação no momento de recebimento do benefício?

Em 30/12/2004, foi publicada a Lei nº 11.053, que concede aos participantes de planos de previdência complementar a prerrogativa de escolher de que forma os recursos acumulados em seus planos serão tributados a partir do momento em que resgates e/ou benefícios começarem a lhes ser concedidos.

São duas opções:

O **Regime Progressivo** tem alíquota que varia de 0% a 27,5%, dependendo do valor do benefício mensal, conforme tabela abaixo:

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Deduzir
<b>Até 1.903,98</b>	Isento	-
<b>De 1.903,99 a até 2.826,65</b>	7,5%	142,80
<b>De 2.826,66 a até 3.751,05</b>	15,0%	354,80
<b>De 3.751,06 a até 4.664,68</b>	22,5%	636,13
<b>Acima de 4.664,68</b>	27,5%	869,36

(tabela atualizada anualmente - valores válidos para 2015)

Já em caso de Resgate, o valor resgatado é tributado na fonte em 15%, a título de antecipação do imposto de renda. O acerto deverá ser feito na declaração de ajuste anual de pessoa física.

No **Regime Regressivo**, a alíquota decresce de 35% até 10%, de acordo com o tempo de permanência dos recursos no plano e o imposto calculado é definitivo e não permite deduções, ou seja, não há ajuste a ser feito na declaração anual de imposto de renda da pessoa física. Veja a tabela a seguir:

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota incidente na fonte
<b>Inferior ou igual a 2 anos</b>	35%
<b>Superior a 2 anos, mas inferior ou igual a 4 anos</b>	30%
<b>Superior a 4 anos, mas inferior ou igual a 6 anos</b>	25%
<b>Superior a 6 anos, mas inferior ou igual a 8 anos</b>	20%
<b>Superior a 8 anos, mas inferior ou igual a 10 anos</b>	15%
<b>Superior a 10 anos</b>	10%



### IMPORTANTE:

**Não há** tributação incidente sobre os rendimentos financeiros durante o período de acumulação dos recursos.

## Quando devo escolher o regime de tributação mais adequado ao meu perfil?

Você terá até o último dia útil do mês subsequente após adesão ao plano para escolher se quer ficar submetido ao regime progressivo ou ao regime regressivo.

Caso o participante não formalize a opção nos prazos estabelecidos, ficará automaticamente sob as regras do regime progressivo.

Lembre-se: por força da legislação, a escolha formalizada não poderá ser alterada posteriormente.

## RECEBIMENTO DOS SEUS BENEFÍCIOS

Neste momento, você fará uso dos recursos acumulados ao longo dos anos somados à rentabilidade do fundo. Normalmente, é nesta fase em que os participantes reconhecem a importância de investir em um plano de previdência.

A seguir, mais detalhes dos benefícios do Plano de Previdência Carboprev, aos quais você tem direito no momento da elegibilidade.

### Benefícios do Plano de Previdência Carboprev

Condições para receber	Aposentadoria	Benefício por Incapacidade	Pensão por Morte
<b>Idade mínima</b>	A partir de 55 anos de idade	Sem restrição	Sem restrição
<b>Tempo de vinculação ao Plano</b>	Mínimo de 3 anos	Mínimo de 1 ano	1 ano (direito imediato em caso de acidente de trabalho)
<b>Desligamento da Empresa</b>	Sim	Não	Automático
<b>Elegibilidade ao INSS</b>	Não é necessária	Sim	Não é necessária

## Como são calculados os benefícios?

Veja abaixo a forma de cálculo de cada um dos benefícios do Plano de Previdência Carboprev:

	Aposentadoria	Benefício por Incapacidade	Pensão por Morte*
Benefício	Renda mensal calculada com base em 100% dos recursos acumulados no Plano (contribuições do participante + contribuições da Empresa + rentabilidade)		

\* o beneficiário poderá optar por receber em prestação única o saldo de conta global individual do participante

## Quem são os Beneficiários?

Na adesão (e na atualização dos dados, sempre que necessário) você deverá indicar quem são seus beneficiários, pois eles receberão o benefício (ou saldo de reserva) no caso do seu falecimento.

### **Beneficiário Preferencial**

Você pode indicar quantas pessoas quiser, desde que façam parte do seguinte grupo de familiares: cônjuge ou companheiro; filhos, incluindo o adotado legalmente, enteado reconhecido pela Previdência Social; netos; pais; avós; irmãos e sobrinhos.

### **Beneficiário Subsidiário**

Se você não indicou “Beneficiário Preferencial” (item anterior), o benefício será concedido para cônjuge ou companheiro e filhos do Participante, incluindo o adotado legalmente, desde que constem como dependentes perante a Previdência Social.

### **Beneficiário Designado**

Na falta de indicação de “Beneficiário Preferencial” e inexistência de “Beneficiário Subsidiário”, você pode indicar qualquer pessoa física, inclusive fora do círculo familiar.

## Quais são as formas de recebimento do benefício de aposentadoria?

Uma vez que você seja elegível ao benefício de aposentadoria, você pode escolher receber um adiantamento de até 25% do saldo acumulado em seu nome em parcela única e solicitar o restante em uma das opções a seguir, em forma de renda mensal:

**Percentual de saldo:** variação de 0,3% a 2% do saldo remanescente da conta total.

**Prazo determinado:** em número constante de quotas, por um período de 5 a 30 anos.

## OBSERVAÇÕES

- Qualquer que seja a opção de conversão de renda escolhida, o participante receberá em dezembro um abono anual em valor igual ao benefício de renda mensal, como se fosse um 13º salário.
- As opções de conversão poderão ser alteradas anualmente.
- Se o valor do benefício mensal for inferior a 1 URC, o saldo será pago de uma única vez, extinguindo-se, assim, qualquer compromisso posterior da Carboprev com você.

No site da Carboprev você encontrará um simulador de benefícios para melhor analisar as opções disponíveis.

## EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA

Em caso de desligamento da empresa antes de ser elegível ao recebimento do benefício, o participante dispõe de quatro opções de procedimento, dependendo do seu tempo de vinculação ao Plano, contado a partir da sua adesão. Confira abaixo:

Desligamento com, **no mínimo, 3 anos** de vinculação ao Plano

1. Benefício Proporcional Diferido
2. Autopatrocínio
3. Portabilidade
4. Resgate

Desligamento com **menos de 3 anos\*** de vinculação ao Plano

1. Portabilidade
2. Resgate

\* somente poderá portar o saldo de conta do Participante

O prazo para opção é de 30 dias após o recebimento do extrato de desligamento, que será encaminhado pela Carboprev ao participante. Em qualquer das situações, não importará de quem for a iniciativa do término do vínculo empregatício.

Caso não manifeste a opção no prazo estabelecido, será presumida a escolha do participante pelo Benefício Proporcional Diferido (desde que ele tenha pelo menos 3 anos de vinculação ao Plano). Se o participante não atingir o período mínimo de vinculação, será aplicável exclusivamente as opções de Portabilidade ou Resgate.

Veja a seguir o que significa cada uma das opções:

## BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD)

O participante deixa aplicado no Plano de Previdência Carboprev o seu saldo de conta total e, no momento da elegibilidade, pode solicitar o recebimento de um benefício calculado com base em 100% dos recursos retidos no fundo.

O participante também pode optar a qualquer tempo pela portabilidade ou resgate. Durante o período de diferimento, o participante deverá assumir o custeio administrativo\* do Plano.

## AUTOPATROCÍNIO

O participante deixa o seu saldo de conta total (parte do participante e parte da empresa) no Plano de Previdência Carboprev e, enquanto os recursos permanecerem no Plano, o participante prosseguirá realizando as suas contribuições e também pode assumir as contribuições que a Empresa realizava em seu nome. Além disso, arcará com o custo administrativo\* do Plano.

Em caso de desistência voluntária, antes de ser elegível a um benefício do plano, o autopatrocinado poderá optar pelo Resgate, Portabilidade ou pelo Benefício Proporcional Diferido, se contar com mais de 3 anos de plano.

\* O valor do custo administrativo do plano é calculado anualmente e pago mensalmente. Em 2015: R\$ 128,42.

## PORTABILIDADE

O participante poderá optar por portar para outra entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora à sua escolha, conforme segue:

- com **menos de 3 anos** de vinculação ao plano poderá portar somente o seu saldo de Conta de Participante;
- com **pelo menos 3 anos completos** de vinculação ao plano, poderá portar o seu saldo de Conta Total (participante e empresa).

De acordo com a legislação vigente, os recursos portados entre planos de previdência não sofrem incidência de Imposto de Renda, sendo este cobrado somente a partir do recebimento do benefício de aposentadoria.

## RESGATE

O participante poderá resgatar 100% do saldo de conta composto somente pelas suas contribuições somadas à rentabilidade.

Porém, a partir de 5 anos de vinculação ao Plano, o participante também poderá resgatar o saldo da conta da empresa, com variação entre 10% a 80% do valor total depositado. Confira abaixo as regras:

<b>Tempo de vinculação ao plano, computado na data do término do vínculo empregatício</b>	<b>Percentual do saldo da conta da patrocinadora</b>
<b>de 0 a 5 anos incompletos</b>	0%
<b>a partir de 5 anos completos</b>	10%
<b>a partir de 6 anos completos</b>	20%
<b>a partir de 7 anos completos</b>	30%
<b>a partir de 8 anos completos</b>	40%
<b>a partir de 9 anos completos</b>	50%
<b>a partir de 10 anos completos</b>	60%
<b>a partir de 11 anos completos</b>	70%
<b>a partir de 12 anos completos</b>	80%

Vale ressaltar que sobre o montante resgatado haverá a incidência de imposto de renda.

Por se tratar de um produto complexo e de extrema importância para o seu futuro, tire todas as dúvidas antes de assinar seu Termo de Adesão.

## DÚVIDAS FREQUENTES

### 1. A Previdência Complementar é um investimento seguro?

Sim. A Previdência Complementar é regulamentada e fiscalizada por órgãos governamentais extremamente rígidos, o que garante a segurança do patrimônio acumulado.

Os planos fechados de Previdência Complementar, como o da Carboprev, são regulados e fiscalizados pelo Ministério da Previdência através dos seguintes órgãos:

- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Os planos abertos de Previdência Complementar, como o VGBL ou PGBL, são regulados e fiscalizados pelo Ministério da Fazenda através dos seguintes órgãos:

- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

## **2. Ao fazer um plano de Previdência Complementar eu vou deixar de receber a aposentadoria pública, ou seja, a Previdência Social do INSS?**

Não. A Previdência Complementar só complementa o valor recebido pela Previdência Social, sem que você deixe de receber o que lhe é de direito.

## **3. Por quanto tempo devo contribuir com meu plano de previdência?**

O tempo ideal de contribuição é, ao menos, por 20 anos. Se for possível contribuir por 30 anos ou mais, melhor ainda. Quanto antes você iniciar o seu plano, menor o valor de cada contribuição, pois você irá receber juros por mais tempo, incrementando a sua reserva.

Ressaltamos que é fundamental a leitura do Regulamento do Plano de Previdência Carboprev, administrado pela Carboprev, além do Estatuto. Por serem os documentos oficiais aprovados pelo órgão governamental competente, as regras neles contidas apresentam-se mais detalhadas do que nesta cartilha resumida.

Em caso de divergência, prevalecerão as informações constantes no Regulamento do Plano de Previdência Carboprev.









**0800 723 9010**

de 2ª a 6ª feira – das 8h30 às 17h30

**[www.portalprev.com.br/carboprev](http://www.portalprev.com.br/carboprev)**

[carboprev@mercer.com](mailto:carboprev@mercer.com)